

## Sumário

I - Legislação.....	2
II - Exemplos.....	3
III - Integração de sistemas.....	5

## I - Legislação

a) Segundo o [Ato Cotepe nº 14/2016](#), o Cupom de Embarque terá o seguinte código de barras:

*REQUISITO LIII, 1 - c38) Código de barras composto exclusivamente por números, preferencialmente bidimensional, com o seguinte formato e ordenação: os 6 últimos dígitos do nº de série do ECF, os 6 últimos dígitos do COO do cupom de embarque, o número de identificação do registro da linha, data prevista da viagem, horário previsto da viagem, código do desconto, valor da tarifa, percentual do desconto, número de celular do passageiro, código do ponto de origem e código do ponto de destino.*

b) Para o Cupom de Embarque Gratuidade:

*REQUISITO LIII, 1 - e37) Código de barras composto exclusivamente por números, preferencialmente bidimensional, com o seguinte formato e ordenação: os 6 últimos dígitos do nº de série do ECF, os 6 últimos dígitos do COO do cupom de embarque, o número de identificação do registro da linha, data prevista da viagem, horário previsto da viagem, código do desconto, valor da tarifa, percentual de desconto de 100% (10000), o número de celular do passageiro, código do ponto de origem e código do ponto de destino.*

c) Para a venda embarcada:

*REQUISITO LIII, 2 - f) os códigos de barras previstos nas alíneas “c38” e “e37” do item 1 deste requisito serão compostos exclusivamente por números, preferencialmente bidimensional, com o seguinte formato e ordenação: os 6 últimos dígitos do número do DAV que contém o DIV, os 6 dígitos do CCE do respectivo Cupom de Embarque, o número de identificação do registro da linha, data prevista da viagem, horário previsto da viagem, código do desconto, valor da tarifa, percentual do desconto, número de celular do passageiro, código do ponto de origem e código do ponto de destino;*

d) Para a venda por Módulo Específico Web do PAF-ECF (MEW):

*REQUISITO LIII, 3:*

*a) o MEW deverá ser capaz de gerar e controlar o Contador de Cupom de Embarque (CCE), o qual será composto de número inteiro sequencial, de seis dígitos, iniciado em 1 (um);*

*b) o MEW emitirá o Cupom de Embarque conforme previsto no item 1 deste requisito, devendo disponibilizar para o terceiro solicitante somente após ser emitido primeiramente o Cupom Fiscal – Bilhete de Passagem no ECF;*

e) O anexo da Resolução ANTT nº 4.499/2014 (MONITRIIP) define o tamanho dos campos que compõem o código de barras para o transporte interestadual e internacional rodoviário de passageiros, que será atualizado para a máxima concordância com o Ato Cotepe.

f) O número de identificação do registro da linha corresponde ao [prefixo da linha cadastrada na ANTT](#) e os [códigos dos pontos de origem e destino](#) correspondem aos pontos de seção cadastrados na Agência (com 6 dígitos dos 20 reservados pelos registros do PAF-ECF).

## II - Exemplos

a) Cupom de Embarque:

CAMPO	ECF ou DAV (embarcado)	Nº Bilhete=COO ou CCE (embarcado ou venda Web)	Prefixo BRASILIA(DF) - UNAI(MG)	Data	Hora	Código do desconto (motivo) - Gratuidade Jovem de Baixa Renda 50%	Tarifa do trecho	Percentual do desconto	Nº Celular	Origem	Destino
Tamanho	6	6	8	8	6	2	8	5	14	6	6
Exemplo 1	111111	900001	12012900	20160101	121500	11	00008888	05000	05561999999999	000060	004242
Exemplo 2	111111	900002	12012900	20160101	121500	11	00004444	00000	05561999999999	000060	004242



b) Cupom de Embarque gratuidade:

CAMPO	ECF ou DAV (embarcado)	Nº Bilhete=COO ou CCE (embarcado ou venda Web)	Prefixo BRASILIA(DF) - UNAI(MG)	Data	Hora	Código do desconto (motivo) - Gratuidade Jovem de Baixa Renda 100%	Tarifa do trecho	Percentual do desconto	Nº Celular	Origem	Destino
Tamanho	6	6	8	8	6	2	8	5	14	6	6
Exemplo 3	111111	900003	12012900	20160101	121500	10	00008888	10000	00061999999999	000060	004242
Exemplo 4	111111	900004	12012900	20160101	121500	10	00000000	00000	00061999999999	000060	004242



Os campos data e hora seguem o padrão do Monitriip e Ato Cotepe:

1.1. Formatos dos Dados

e) Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMMDD).

f) Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS).

### III - Integração de sistemas

a) As empresas do transporte regular rodoviário de passageiros podem efetuar o download dos dados de localidades, linhas e seções por meio do [sistema SGP](#) em Relatórios e Downloads (Cadastrar frota e solicitar alterações operacionais (SGP-Frota)):



b) Os códigos dos pontos de origem e destino (utilizados como seção, de acordo com o cadastro de linhas e localidades na ANTT) podem ser encontrados ainda no seguinte endereço:

<http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/42768/MONITRIIP.html>